

CERTJUDONE-VFPBI - 72026
Código de validação: EE501EE8BC

Número da guia: 26053601002504244.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo nº: 0804294-59.2018.8.10.0040
Ação: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Requeridos: MARCO ANDRE CAMPOS DA SILVA, ANA LUCIA LICA PEREIRA
e ROBERTO BITAR
Data do ajuizamento: 13/04/2018

Com a faculdade que me confere a lei, CERTIFICO e dou fé que a requerimento protocolado pela parte requerida MARCO ANDRE CAMPOS DA SILVA, informo que perante esta Secretaria Judicial, se processam os autos da Ação em epígrafe, tendo como objeto apuração de improbidade administrativa.

Contendo no ID 11061573, petição inicial, procuração e vários documentos, respectivamente;

Abaixo relaciono as petições, atos judiciais e principais certidões praticadas:

- ID 11425901: Decisão inicial proferida pelo Juiz Joaquim da Silva Filho determinando a notificação dos requeridos e a exclusão do Senhor Antonio de Jesus Leitão Nunes do polo passivo.
- ID 11990878: Petição protocolada pelo Departamento Estadual de Trânsito requerendo a inclusão no polo ativo.
- ID 12423950: Petição com manifestação protocolada pelo requerido, Roberto Bitar.
- ID 14936818: Petição de exceção de impedimento protocolada pelo Ministério Público do Maranhão contra o juiz titular da 1ª Vara da Fazenda Pública.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz

- ID 18994558: Despacho proferido pelo Juiz Joaquim da Silva Filho, recebendo o incidente de impedimento e sobrestando o feito.
- ID 19201772: Certidão atestando a distribuição do incidente tombado sob o nº 0805996-6.2019.8.10.0040.
- ID 95330724: Certidão de juntada da Portaria-CGJ nº 2728, que designou a Juíza Daniela de Jesus Bonfim Ferreira para presidir o processo.
- ID 111638495: Despacho proferido determinando a citação dos requeridos.
- IDs 126243925 e 129269167: Certidões expedidas informando as devidas citações dos requeridos ANA LUCIA LICA PEREIRA e ROBERTO BITAR, respectivamente.
- ID 155224865: Expedição de nova carta precatória à Comarca de São Luís para citação do requerido MARCO ANDRE CAMPOS DA SILVA, em razão do novo endereço informado aos autos.
- ID 157150271: Determinada a suspensão do feito até a devolução da Carta Precatória, nos termos da Portaria Conjunta nº 20/22 – TJMA.
- ID 157150271: Juntada de Portaria expedida pelo Corregedor Geral de Justiça - Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, informando não mais existir os fundamentos para o impedimento do Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública, JOAQUIM DA SILVA FILHO.
- ID 187294652: Juntado aos autos a carta precatória de citação ao requerido MARCO ANDRE CAMPOS DA SILVA, devidamente cumprida.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz

Por fim, os autos encontram-se conclusos para decisão de levantamento da suspensão.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos Terça-feira, 30 de Julho de 2026. Eu, GLAUCIA EPIFÂNIO LOUREIRO, Diretor de Secretaria, digitei, conferi e assino, conforme provimento 22/2018 da CGJ.

GLÁUCIA EPIFÂNIO LOUREIRO
Secretária Judicial
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz
Matrícula 183913

Documento assinado. IMPERATRIZ, 30/07/2026 17:10 (GLÁUCIA EPIFÂNIO LOUREIRO)

